



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	31
Extrato	31
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	32
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3580/2019

LEI Nº 2951/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	450	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 000	Saúde	

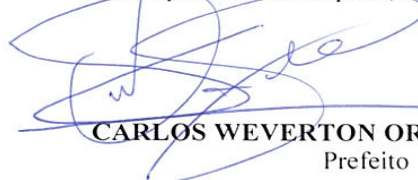
Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	207	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS		
		300 001	Convênios Federais		

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de agosto de 2019.


CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 3 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3581/2019

LEI Nº 2940/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância De R\$1.030.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.030.000,00
02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	37	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIF	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
	39	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIF	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	03	01	ENSINO INFANTIL	
	51	12.365.0150.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		210 001	Convênios Federais	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	63	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		220 000	Ensino Fundamental	
	67	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		220 000	Ensino Fundamental	
	85	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		220 001	Convênios Federais	

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 4 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
	02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		127	04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA		175.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
		163	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		500.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
		337	20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		5.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	18	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL					
		390	22.661.0240.2136.0000	ATIVIDADES DEP. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E CO		5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
		38	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIFAD		-10.000,00		
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 0100		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
		40	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIFAD		-20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				

hts



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 5 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	03	01	ENSINO INFANTIL		
61	12.367.0150.2140.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-50.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	210 000		Educação Infantil		
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
64	12.361.0160.2107.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	220 000		Ensino Fundamental		
77	12.361.0160.2108.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	220 000		Ensino Fundamental		
79	12.361.0160.2108.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-40.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	220 000		Ensino Fundamental		
02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
132	04.123.0130.2121.0000		PARCELAMENTO IPEM	-175.000,00	
	4.6.91.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo:	0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	110 000		Geral		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
181	15.452.0200.2150.0000		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-500.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0281
	02		TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	100 002		Convênios Estaduais		
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
339	20.601.0220.2133.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0281
	02		TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	100 002		Convênios Estaduais		

htz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 6 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	18	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERC		
	385		22.661.0240.2135.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE BORDADOS E CORTE COSTU	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	RECURSOS LIVRES	
			110 000	Geral	

Anulação (-)

-1.030.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de setembro de 2019.



CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 7 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3582/2019

LEI Nº 2951/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$654.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			654.000,00
02	05	01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	433	04.123.0130.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	5.000,00
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS LIVRES	
		110 000 Geral	
02	06	01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	140	27.812.0190.2125.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURÍSTIC	9.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS LIVRES	
		110 000 Geral	
02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	202	10.301.0210.2129.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS LIVRES	
		310 000 Saúde - Geral	
	205	10.301.0210.2129.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	44.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS LIVRES	
		310 000 Saúde - Geral	
	207	10.301.0210.2129.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	140.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 001 Convênios Federais	
	215	10.301.0210.2130.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	41.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS LIVRES	
		310 000 Saúde - Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 8 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	449		10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00	
			01	RECURSOS LIVRES				
			310 000	Saúde - Geral				
	450		10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05	81	
			05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS				
			300 000	Saúde				
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	258		08.244.0250.2139.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		200.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00	
			01	RECURSOS LIVRES				
			510 000	Assistência Social - Geral				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	439		20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		25.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00	
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
	440		18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00	
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
	122		04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA		-5.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100		
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				

hts



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 9 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
	446	27.812.0190.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS			-9.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		100 000	Geral Total				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	185	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE			-80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		300 000	Saúde				
	186	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE			-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		300 000	Saúde				
	187	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE			-10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		300 000	Saúde				
	190	10.301.0210.2093.0000	BLOCO GESTÃO			-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		310 000	Saúde - Geral				
	191	10.301.0210.2093.0000	BLOCO GESTÃO			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		310 000	Saúde - Geral				
	435	10.122.0210.2015.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE			-275.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		310 000	Saúde - Geral				
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	463	08.244.0250.2159.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM			-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		510 000	Assistência Social - Geral				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 10 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	333		20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01		RECURSOS LIVRES	
		110	000	Geral	

02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	372		18.541.0270.2095.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBL	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01		RECURSOS LIVRES	
		110	000	Geral	

Anulação (-) -654.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de setembro de 2019.



CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 11 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3583/2019

LEI Nº 2968/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.400.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	215	10.301.0210.2130.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
		00		
		01	RECURSOS LIVRES	
		310 000	Saúde - Geral	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	371	18.541.0270.2094.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	1.100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		00		
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	370	18.541.0270.1017.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-1.400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	

Anulação (-) **-1.400.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, de 13 de setembro de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 12 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3588/2019

LEI Nº 2952/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	458	08.122.0250.2180.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FMA	20.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01
		00		
		01	RECURSOS LIVRES	
		510 000	Assistência Social - Geral	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	457	08.122.0250.2180.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FMAS	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	RECURSOS LIVRES	
		510 000	Assistência Social - Geral	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de setembro de 2019.


CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 13 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3591/2019

LEI Nº 2951/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$79.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			79.100,00	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	434	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	449	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	25.100,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		310 000	Saúde - Geral	
	450	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 000	Saúde	
	452	10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 001	Convênios Federais	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	176	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00281
		02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
		110 000	Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 14 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	178		15.452.0200.2128.0000	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIDE	-35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 0281
			100 002	Convênios Estaduais	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	232		10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	RECURSOS LIVRES	F.R. Grupo: 0 0100
			310 000	Saúde - Geral	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	371		18.541.0270.2094.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	-29.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	RECURSOS LIVRES	F.R. Grupo: 0 0100
			110 000	Geral	
				Anulação (-)	-79.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, de 01 de outubro de 2019.


CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETONº 3606/2019

LEI Nº 2985/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				107.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	207	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	107.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 001	Convênios Federais	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	107.000,00
	05 81	107.000,00


Anulação (-)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3607/2019

LEI Nº 2986/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	214	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05
		81		
		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 001	Convênios Federais	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	400.000,00
	05 81	400.000,00

Anulação (-)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de dezembro de 2019.


EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 17 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3589/2019 (LEI Nº 2940/2018)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.327.280,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.327.280,33
02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	37	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIF	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
	38	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIF	1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	67	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		220 000	Ensino Fundamental	
	85	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		220 001	Convênios Federais	
02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL	
	115	12.364.0170.2110.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	127	04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	235.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 18 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
164	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	97.809,77				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	110 000	Geral					
172	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	110 000	Geral					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
197	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00				
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	110 000	Geral					
198	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	310 000	Saúde - Geral					
201	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	21.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	310 000	Saúde - Geral					
207	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS					
	300 001	Convênios Federais					
208	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.970,56				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05	81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS					
	100 001	Convênios Federais					
215	10.301.0210.2130.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	205.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
	01	RECURSOS LIVRES					
	310 000	Saúde - Geral					
217	10.301.0210.2130.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	30.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS					
	300 001	Convênios Federais					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 19 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	227	10.302.0210.2131.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		130.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS					
		300 001	Convênios Federais					
	236	10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS					
		300 001	Convênios Federais					
	237	10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		310 000	Saúde - Geral					
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	263	08.244.0250.2139.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		510 000	Assistência Social - Geral					
	299	08.244.0250.2159.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA CO		5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		510 000	Assistência Social - Geral					
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	334	20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		110 000	Geral					
02	14	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
	356	04.122.0140.2148.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPORTE ADMINISTR		38.000,00			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		110 000	Geral					
02	16	01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO					
	368	04.122.0140.2148.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPORTE ADMINISTR		5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
		01	RECURSOS LIVRES					
		110 000	Geral					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 20 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	375	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			1.500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R.: 0	01 00
		01	RECURSOS LIVRES				
		110 000	Geral				

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
	40	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIFAD			-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		110 000	Geral				
	41	04.122.0140.2104.0000	MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ALMOXARIFAD			-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		110 000	Geral				
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	81	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	0581
		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS				
		220 001	Convênios Federais				
	82	12.361.0160.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		220 000	Ensino Fundamental				
02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL				
	108	12.122.0170.2008.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			-80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		200 000	Educação				
02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL				
	109	12.122.0170.2008.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		200 000	Educação				
	110	12.122.0170.2008.0000	GESTÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			-10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			F.R. Grupo: 0	0100
		01	RECURSOS LIVRES				
		200 000	Educação				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 21 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
133	04.123.0130.2122.0000		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	-110.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	110 000		Geral		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
165	15.452.0200.2127.0000		MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-27.922,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0281
	02		TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	100 002		Convênios Estaduais		
166	15.452.0200.2127.0000		MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0581
	05		TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 001		Convênios Federais		
170	15.452.0200.2127.0000		MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-49.887,77	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0281
	02		TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	100 002		Convênios Estaduais		
175	15.452.0200.2127.0000		MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	110 000		Geral		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
188	10.122.0210.2015.0000		GESTÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	300 000		Saúde		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
204	10.301.0210.2129.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0581
	05		TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 001		Convênios Federais		
209	10.301.0210.2129.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-9.970,56	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100
	01		RECURSOS LIVRES		
	300 000		Saúde		
225	10.302.0210.2131.0000		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0581
	05		TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 001		Convênios Federais		

hts



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 22 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

230	10.302.0210.2169.0000	Manutenção das atividades de custeio do Consórcio	-51.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	310 000	Saúde - Geral	
234	10.304.0210.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-33.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	300 000	Saúde	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
264	08.244.0250.2139.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	510 000	Assistência Social - Geral	
295	08.244.0250.2159.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0581
	05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 001	Convênios Federais	
02 12 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
335	20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
	100 002	Convênios Estaduais	
02 14 01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
358	04.122.0140.2148.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPORTE ADMINISTRA	-38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
365	04.122.0140.2148.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUPORTE ADMINISTRA	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	
02 17 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
376	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	

hts



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 23 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

02	99	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	391		99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	RECURSOS LIVRES	
			110 000	Geral	
					-715.000,00
					F.R. Grupo: 0 0100

Anulação (-)

-1.327.280,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, de 01 de outubro de 2019.



CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3597/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	240.000,00
04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis	
7 17.512.0260.2092.0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	240.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R: 0 04 00	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000 GERAL	

Art 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis	
8 17.512.0260.2092.0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	- 240.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 00	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000 GERAL	

Anulação (-) - 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 04 de novembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3605/2019

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o exercício de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.147/01 de 15 de maio de 2001, e posteriores alterações através da Lei nº 2900/17 de 05 de dezembro de 2017 e da Lei nº 2984/19 de 10 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE acumulado publicado até a promulgação da Lei nº 2984/2019 de 10 de dezembro de 2019, foi de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para **exercício de 2020, em R\$ 3,4809**, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos às penalidades de qualquer natureza no exercício de 2020.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3549/2019 de 01 de abril de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Mirandópolis-SP, 11 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3610/2019

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 420.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64).

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao IPEM – Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis, no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), e distribuídos as seguintes dotações:

03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências

09.272.0018-2.001 – *MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS*

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

3.1.30.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerações e Reformas

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado no artigo anterior, será coberto por anulação da seguinte dotação:

03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências

09.272.9997-9.998 – *Reserva de Contingência.*

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mirandópolis, 26 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3611/2019

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Decreto nº 3551/2019 de 01 de abril de 2019 e Decreto nº 3555/2019 de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 26 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3612/2019

(REGULAMENTA NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LC Nº 28/2002 A TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODÁRIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que,

Considerando, que a taxa de iluminação pública, encontra-se desatualizada e necessitando estar de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao equilíbrio das contas de receitas e despesas;

Considerando, que, para todo serviço colocado à disposição da população, a despesa deve ser no mínimo igual à receita;

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício de 2020, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP, atualizados pelo IGP-M/FGV, conforme determina o Parágrafo Segundo do Artigo 6º da Lei Complementar nº 28/02 de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados e de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (consumidor residencial, comercial, industrial e rural), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

Art. 3º - Para o exercício de 2020, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR ESPECIAL 1,2 e 3 FISCAL:

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 37,19) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 74,37) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 111,58) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$148,78)por ano.

1.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 4,5 e 6 FISCAL:

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 27,91) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 55,75) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 83,67) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$148,76)por ano.

1.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR (Jardins e Bairros):

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 12,36) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 24,79) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 37,16) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$ 49,59) por ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 29 de 32



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R\$ 25,80
Industrial	301 até 500	R\$ 38,71
Industrial	501 até 1000	R\$ 60,95
Industrial	1000 até 999999	R\$ 64,52

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 300	R\$ 25,80
Comercial	301 até 500	R\$ 38,71
Comercial	501 até 1000	R\$ 60,95
Comercial	1001 até 999999	R\$ 64,52

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Rural	0 até 300	R\$ 3,31
Rural	301 até 500	R\$ 16,25
Rural	501 até 1000	R\$ 22,66
Rural	1001 até 999999	R\$ 38,31

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	R\$ 2,33
Residencial	51 até 100	R\$ 2,55
Residencial	101 até 150	R\$ 6,44
Residencial	151 até 500	R\$ 12,89
Residencial	501 até 999999	R\$ 38,71

Art. 4º - Este decreto lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mirandópolis, 27 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODÁRIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3613/2019

Dispõe sobre o valor BASE da Terra Nua – VTN, para fins do Imposto Territorial Rural – ITR no exercício de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer o Valor base da Terra Nua - VTN, instrumento necessário para os contribuintes do ITR – Imposto Territorial Rural e a respectiva Estimativa Fiscal;

CONSIDERANDO, o parecer técnico expedido pela Comissão de Avaliação designados pela Portaria nº 6452, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, o convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil e atender os princípios Constitucionais: Planejamento, Eficiência da Gestão Pública e da Transparência;

DECRETA:

Artigo 1º - O Valor Base da Terra Nua – VTN para fins de declaração e apuração do Imposto territorial Rural – ITR, nos termos do parecer técnico, é fixado no valor de R\$ 18.297,53 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) o hectare, correspondendo ao valor de R\$ 44.280,03 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e três centavos) o alqueire paulista, para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirandópolis-SP, 27 de dezembro de 2019.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 31 de 32

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6997/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/19

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fórmula infantil, e insumos para diabéticos para atendimento a Mandados Judiciais.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2019

VALIDADE: 12 meses, contados da data de assinatura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	720	CPR	DEPAKOTE ER 500MG	ABBOT	R\$ 2,04	R\$1.468,80
23	1.440	CPR	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50MG - PROLOPA DR 200/50 MG	SKYEPHARMA	R\$ 1,82	R\$ 2.620,80

Signatários: Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo pelo Município de Mirandópolis, e Eros Carraro pela fornecedora.

(Republicado por conter incorreção)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

DETENTORA: C.M. HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6997/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/19

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fórmula infantil, e insumos para diabéticos para atendimento a Mandados Judiciais.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2019

VALIDADE: 12 meses, contados da data de assinatura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.440	CPR	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - ZYTIGA	JANSSEN-CILAG	R\$ 75,29	R\$ 108.417,60
13	780	CPR	GALANTAMINA ER 24 MG	JANSSEN-CILAG	R\$ 9,00	R\$ 7.020,00
15	10	UN	GUSELCUMABE 100MG	JANSSEN-CILAG	R\$ 8.955,16	R\$ 89.551,60
16	1.080	CPS	IBRUTINIB 140MG	JANSSEN -CILAG	R\$ 342,62	R\$ 370.029,60
21	252	CPS	LENALIDOMIDA 10MG	CELGENE	R\$ 664,01	R\$ 167.330,52

Signatários: Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo pelo Município de Mirandópolis, e Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos pela fornecedora.

(Republicado por conter incorreção).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

DETENTORA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6997/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/19

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fórmula infantil, e insumos para diabéticos para atendimento a Mandados Judiciais.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2019

VALIDADE: 12 meses, contados da data de assinatura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1.440	CPR	ECASIL 81 MG -	BIOLAB	R\$ 0,14	R\$ 201,60
14	1.440	CPR	GLICLAZIDA 30MG - AZUKON	TORRENT	R\$ 0,45	R\$ 648,00
19	720	CPR	LASIX 40 MG	SANOFI	R\$ 0,85	R\$ 612,00

Signatários: Everton Luiz Fernandes Sodario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 490

Página 32 de 32

Raimundo pelo Município de Mirandópolis, e Fabrícia de Paula Baggio pela fornecedora.

(Republicado por conter incorreção)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADO: LEÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO Nº 69/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6745/19

OBJETO: A construção de um prédio no Bairro Terceira Aliança, destinado à instalação de Posto de Atendimento dos Correios.

VALOR: R\$ 31.033,45 (Trinta e um mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnico–Legislativa e em Gestão Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 02/2019;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mirandópolis-SP, 27 de Dezembro de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 001/2019;

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais)

Mirandópolis-SP, 27 de Dezembro de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Presidente